

PUBLICADO



Jornal: Tribuna Semana

Edição: 226 PG: 06

Data: 04.12.09 a 11

M. de F. P. Novaes
Rúbrica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 931/2009

EXTINGUE A OUVIDORIA MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº 664/2005, DE 17.01.2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- É extinta a OUVIDORIA MUNICIPAL, criada pela Lei Municipal nº 664/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único: Em conseqüência do disposto no artigo 1º, fica extinto o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-1, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2009.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal